



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - APARTAMENTO EM PORTO ALEGRE/RS - BAIRRO JARDIM DONA LEOPOLDINA

1º Leilão: 05/03/2024 - 11:00

2º Leilão: 19/03/2024 - 11:00

Local: www.rauppleiloes.com.br

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5000513-39-2017-8-21-2001

(PORTO ALEGRE/RS) O apartamento 383 do Edifício Caravelas, c/ 39,69m², no Bairro Jardim Dona Leopoldina—

O apartamento número 383, do Edifício Caravelas, bloco O, à rua E nº 265, no 3º pavimento ou 2º andar, de fundos, à direita de quem da rua F olhar para o bloco, composto de vestibulo, sala de estar-jantar, cozinha, área de serviço, dormitório e banheiro, com 55,2672m² de área real global, sendo 39,6950m² de área real privativa e 155722m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003058 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é omposto dos lotes números 01 a 26 da quadra 08, com área com a área superficial de 7,914,72m², medindo em conjunto 132,35m de frente, ao norte, à rua F, por 131,47m no outro lado, ao sul, à Travessa C, para onde também faz frente, por 60,00m de extensão nas faces oeste e leste, respectivamente às ruas Sargento Silvio Delmar Hollenbach e E, para as quais fazem frente, e forma, em cada qual, esquinas, na extremidade norte, com a Rua F e na extremidade Sul, com a travessa C. Tudo conforme a matrícula n.º 31.141 do Registro de Imóveis da 06ª Zona de Porto Alegre/RS

SUSPENSO

AValiação: R\$ 123.500,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 61.750,00

Observações: Neste 01º leilão (09/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 123.500,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial. O dito imóvel possui ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, entretanto, pelo fato da presente execução tratar-se de cobrança de cotas condominiais e observada a natureza propter rem da obrigação, ficou autorizado que a penhora recaia sobre o próprio imóvel, independente de quem seja seu proprietário, conforme despacho proferido no EVENTO 99. Por fim, ressalta-se que, que embora a alienação ocorra LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, fica ao encargo do comprador as cotas condominiais a vencer após a arrematação, de acordo com o despacho proferido no EVENTO 172.